

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 2191/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

2011/02/02

O Secretário da Mesa



Assunto: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

Destinatário: MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A Vila de A-dos-Francos tem cerca de 19,78 Km² de área e cerca de 1.800 habitantes e situa-se no Concelho das Caldas da Rainha.

Em 1993 a CASA DO POVO DE A-DOS-FRANCOS inaugurou o seu Centro de Dia, com o apoio do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, Câmara Municipal das Caldas da Rainha e da Instituição.

Actualmente o Centro de Dia tem 40 utentes e presta Serviço de Apoio Domiciliário a 14 utentes da Vila de A-dos-Francos e Freguesias limítrofes.

No dia 10 de Maio de 2009 a Casa do Povo de A-dos-Francos inaugurou o seu Lar que tem, presentemente, 33 utentes. Esta obra custou cerca 750 mil euros e foi, unicamente, suportada pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Junta de Freguesia de A-dos-Francos e a própria Instituição.

No dia da inauguração foi assumido o compromisso por parte do Centro Distrital de Segurança Social de Leiria de participar na aquisição do equipamento, numa verba de cerca de 50 mil euros.

Este compromisso veio a confirmar-se através do DESPACHO N.º 151/SUB/FSS/MTSS/2009 do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social Dr. José António Vieira da Silva, com a atribuição de um subsídio de 60.000,00 Euros para aquisição de equipamento.

Como refere o ponto 2 do dito Despacho a transferência do montante em causa será concretizada através da avaliação correcta e da entrega de documentação comprovativa, o que já foi feito pela Instituição junto dos serviços do Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

O ponto 3 do mesmo Despacho refere que a utilização do montante concedido tem uma validade de 24 meses, findo o qual este se extingue, salvo solicitação fundamentada de prorrogação do prazo definido e autorização do mesmo.

Acontece que, até à presente data e após inúmeros contactos e promessas a Instituição ainda não recebeu o referido subsídio, embora tenha a informação semanal de que tal vai acontecer.

Receando que o prazo venha a findar e, como todas as Instituições de Solidariedade Social foi através de uma grande esforço financeiro que conseguiram a construção do seu Lar pelo que a verba em causa é fundamental para a gestão financeira da Instituição.

Para melhor informação segue junto o Despacho exarado pelo Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social a 3 de Setembro de 2009.

Assim face ao que antecede, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Deputada subscritora do Grupo Parlamentar do PSD solicita através de Vossa Excelência ao, Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social os seguintes esclarecimentos:

1. Existe alguma razão para a não transferência do subsídio concedido à Casa do Povo de A-dos Francos através do Despacho Nº 151/SUB/FSS/MTSS/2009?
2. Caso não exista qualquer impedimento quando irá ser feita a dita transferência?

Palácio de São Bento, 28 de Janeiro de 2011

Deputado(a)s:

Maria Conceição Jardim Pereira

M. Conceição Jardim Pereira
Fernando Soares
Paulo Batista Santos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.09.11 04156

Exm^o. Senhor
Presidente da Direcção da Casa do
Povo de A-dos-Francos
Rua Dr. Joaquim Miguel Nobre Ferreira, n^o 6
2500 – 038 A-DOS-FRANCOS

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

Ent. 10385/MTSS/2009

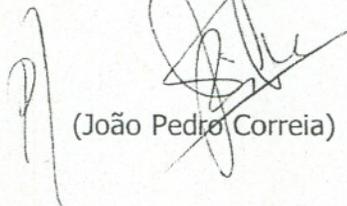
Proc^o. 5149/2009/775/FSS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de enviar a V. Ex^a., para conhecimento, fotocópia do seu despacho n^o 151/SUB/FSS/MTSS/2009 de 03.09.2009, que concede um subsídio de 60.000,00 € (sessenta mil euros), para aquisição de equipamento.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
de Apoio

.../JL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Ao
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

C/C: Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Segurança Social
Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social
Centro Distrital da Segurança Social de Leiria
Governador Civil do Distrito de Leiria
Casa do Povo de A-dos-Francos

DESPACHO Nº 151/SUB/FSS/MTSS/2009

A Instituição – **Casa do Povo de A-dos-Francos**, do Concelho de Caldas da Rainha, Distrito de Leiria, é uma IPSS que prossegue fins de solidariedade social, no âmbito do apoio à Terceira Idade, através das valências de Centro de Dia, Lar para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário.

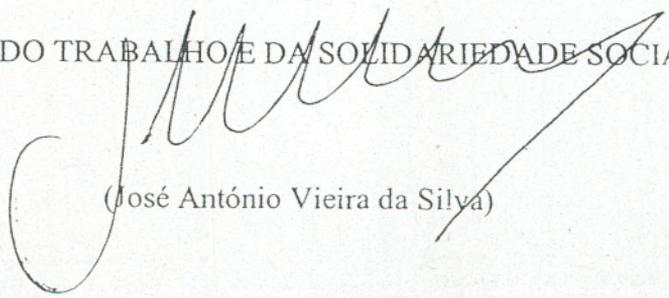
A Instituição solicita apoio para aquisição de equipamento.

Considerando a informação prestada pelo Instituto da Segurança Social, I.P., com relevância para a adequada ponderação do requerido determino o seguinte:

1. A atribuição de um subsídio de 60.000,00 € (sessenta mil euros), à Instituição em referência, para aquisição de equipamento;
2. A entrega do referido montante far-se-á segundo as necessidades efectivas, competindo ao Centro Distrital da Segurança Social de Leiria a avaliação da sua correcta aplicação financeira e técnica e respectivo controlo.
3. A utilização do montante agora concedido é válido pelo prazo de 24 meses, findo o qual o subsídio se extingue por caducidade relativamente ao montante não utilizado, salvo solicitação fundamentada de prorrogação do prazo definido e autorização da mesma.

Lisboa, 03 de Setembro de 2009

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL


(José António Vieira da Silva)